



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 17 / 04 / 23

DECRETO Nº. 0468, DE 11 DE ABRIL DE 2.023.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 14, da Quadra 247, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 14, da quadra 247, com área de 525,00m², situado na Avenida Paraná, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 04 de julho de 2022, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT2201925988, em 05.07.2.022, conforme consignado nos autos administrativos nº 2023003625.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0869, de 12 de julho de 2.022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias, do mês de abril de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO